

## Descongelamento das progressões na região do Algarve

15 Novembro, 2018

A progressão não pode ser ilusão. Decorrente da nossa intervenção várias instituições já aplicaram, completa ou parcialmente, o descongelamento. Mas a região do Algarve, continua com situações por retificar.

Congratular quem já fez, bem ou parcialmente, e exigir aos outros que o façam.

Já chega o Governo pagar o que nos deve a prestações – faseamento – quanto mais existirem administrações que não pagam a todos, ou pagam só a alguns!

O congelamento da contagem de tempo para efeitos de progressão aconteceu em agosto de 2005.

A lei 12-A/2008 que, entre outras imposições, impôs a conversão dos anos de serviço em pontos.

Nas carreiras onde existiam duas menções qualitativas, como era o nosso, estabeleceu **1,5 para o Satisfaz** desde **2004.** 

A mesma lei impôs ainda a adaptação da nossa avaliação às regras do SIADAP (75% dos enfermeiros terão a menção de Adequado, 20% de Relevante e 5% de Excelente respetivamente 2, 4 e 6).

Em 2018, o Governo "descongelou" as progressões e orientou os serviços para contabilizarem os pontos de acordo com a especificidade de cada carreira.

Na interpretação do SEP, aquela orientação só poderá resultar em 1,5 pontos entre 2004 e 2014 porque:

- A Portaria da nossa Avaliação do Desempenho só foi publicada em 2011.
- Para a aplicar era necessário ter avaliadores enfermeiros chefes ou em funções de chefia e
- A Portaria da Direção de Enfermagem foi publicada em agosto de 2014.

Só a partir desta data ficaram reunidas as condições para avaliar os enfermeiros ao abrigo das novas regras.



Ainda assim, e para garantir que não fossem prejudicados, esta matéria foi discutida entre o SEP e a ACSS. Em consequência, foram publicadas duas Circulares, uma Normativa (nº 37/2012) e outra Informativa (nº 18/2014). A primeira informa da ausência dos pressupostos legais para operacionalizar a "nova" avaliação. A outra orienta os serviços para continuarem a aplicar a avaliação prevista na carreira de enfermagem (DL 437/91).

Mais, a Circular Informativa nº 18/2014, relembra (há quem pareça esquecer) que o DL nº 412/98 – Carreira de Enfermagem, no artigo 44.º consagra que as menções qualitativas têm que ser consideradas para efeitos de progressão e promoção na carreira MAS, que na ausência de avaliação do desempenho (um dever das administrações), "A menção qualitativa atribuída é relevante, para todos os efeitos legais, até à atribuição de nova menção".

Em junho, julho e agosto o SEP desenvolveu greves nacionais e institucionais.

Entre outros, um dos objetivos era a correta contabilização dos pontos a todos os enfermeiros, independentemente do vínculo. Reuniu com as administrações de todas as instituições e, com algumas delas, mais do que uma vez interveio junto dos grupos parlamentares, Ministérios da Saúde e da Justiça e da Procuradoria-Geral da República (aguardamos resposta).

Assente na autonomia gestionária houve instituições que fizeram uma interpretação da lei igual ou próxima à que defendemos.

## SÃO POUCAS MAS SERVEM DE EXEMPLO:

Instituições	CTFP	СІТ
Unidade Local de Saúde da Guarda	1,5 p de 2004 a 2014 1p de 2015 a 2016	1,5 p de 2004 a 2014 1p de 2015 a 2016
Centro Hospitalar do Oeste	1,5 p de 2004 a 2014 1p de 2015 a 2016	1,5 p de 2004 a 2014 1p de 2015 a 2016
ARS do Alentejo	1,5 p de 2004 a 2014 1p de 2015 a 2016	

## PROGRESSÃO NÃO É ILUSÃO!



## NA REGIÃO DO ALGARVE, ESTE É O PONTO DE SITUAÇÃO:

CIT ARS do Algarve Ainda nada foi feito. Transmitiram em reunião com o SEP: 1,5 pt de 2004 a 2011 e 1 pt de 2012 a 2016. Consideram a passagem para os €1.201 como uma progressão, o que significa que só contabilizarão pontos a partir dessa mudança. **CHU Algarve** Iniciaram o descongelamento a alguns Comprometeram-se a enfermeiros. Vão considerar 1,5pts entre contabilizar 1pt entre 2004 e 2004 e 2010 e 1 pt entre 2011 e 2016. 2016. Ficaram de avaliar a Voltaram com a palavra atrás, porque harmonização de 1,5pt . A tinham assumido o compromisso de respetiva notificação e contabilizar 1,5pts até 2014! mudança de posição Não consideram a passagem para os €1.201 remuneratória (a quem tiver como uma progressão, o que significa que 10 pontos) ocorrerá no início contarão pontos para trás desse momento. de 2019. Há 101 enfermeiros nesta situação, iniciarão a sua mudança de posição remuneratória em dezembro, com retroativos a janeiro.

O processo de Avaliação do Desempenho é responsabilidade das administrações.

Nenhum enfermeiro pode ser prejudicado.

Exigimos que sejam contabilizados 1,5 pontos entre 2004 e 2014